



CONSULTA PRELIMINAR
AO MERCADO
(ART.º 35-A CCP)

*AQUISIÇÃO DE 352 CAIXAS DE PRIMEIROS SOCORROS
E DE 352 UNIDADES DE SACOS DE FRIO/GELO QUÍMICO INSTANTÂNEO*

I. ENQUADRAMENTO

A Direção-Geral da Administração Pública, na qualidade de empregador público está incumbida de assegurar aos seus trabalhadores condições de segurança e de saúde em todos os aspetos do seu trabalho, bem como garantir o desenvolvimento das condições técnicas que assegurem as medidas de prevenção, entre outras, em matéria de primeiros socorros, nos termos do n.º 9 do artigo 15.º e do artigo 75.º, ambos da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, alterada pela Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro.

Presentemente, a DGAJ pretende adquirir 352 caixas de primeiros socorros e 352 unidades de sacos de frio/gelo químico instantâneo, com vista a serem distribuídos nos vários edifícios dos tribunais judiciais de 1.ª instância e tribunais administrativos e fiscais, localizados em Portugal Continental e Regiões Autónomas.

II. OBJETIVO

- a) Recolha de outras especificações técnicas adicionais, tendo em vista melhoramentos ao projeto de procedimento, concretamente, ao conteúdo mínimo de uma caixa de primeiros socorros pré-definido, no ponto 7 da Informação técnica n.º 1/2010, atualizada a 26.11.2021 da Direção-Geral da Saúde, o mesmo sucedendo, em relação às especificações dos sacos de frio/gelo químico instantâneo (se aplicável);
- b) Recolha, caso seja aplicável, das normas standardizadas de qualidade dos bens a fornecer;
- c) Recolha de habilitações específicas de que os operadores económicos devam ser detentores, de modo a garantir uma maior qualidade do fornecimento deste bem;
- d) Recolha de informação financeira para fundamentar a fixação do preço base, e adotar o tipo de procedimento de contratação mais adequado.

III. FORMA DA CONSULTA

É imperativo que a consulta preliminar ao mercado seja conduzida com transparência e não haja tratamento desigual de operadores económicos, conforme dispõe o artigo 35.ª-A do Código dos Contratos Públicos (CCP).

Tendo em conta a prossecução destes princípios, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) A consulta preliminar ao mercado decorre na plataforma eletrónica de contratação pública, disponível em <http://www.acingov.pt>;

- b) Todas as respostas voluntárias, por parte dos operadores económicos interessados, às questões indicadas no ponto II. Objetivo (a, b, c, e d), deverão ser submetidas através da plataforma referida na alínea anterior, sendo que toda a informação prestada, será na mesma publicitada;
- c) As respostas à consulta preliminar devem ser submetidas até às 23:59 do dia 07 de dezembro de 2022 com indicação da referência - “*Consulta Preliminar ao Mercado - Procedimento 300.10.005/2022/774 - Aquisição de 352 caixas de primeiros socorros e 352 sacos de frio/gelo químico instantâneo*”;
- d) Para o efeito, deverão considerar o mapa em anexo, designado “*Preço unitário_1 CX_1 Unidade_Consulta Preliminar*”, preenchendo o preço unitário para cada um dos itens assinalados com a cor amarela, bem como o prazo máximo de entrega de todos os bens (Portugal Continental e Regiões Autónomas);

IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A) Caixa de primeiros socorros:

- i. Uma caixa de primeiros socorros deve ser distribuída em cada Comarca/Tribunal Administrativo e Fiscal;
- ii. O conteúdo mínimo de uma caixa de primeiros socorros deverá consistir em:
 - a) Máscaras de proteção facial;
 - b) Luvas descartáveis, preferencialmente de nitrilo por motivos de hipersensibilidade;
 - c) Tesoura de pontas redondas;
 - d) Compressas esterilizadas (de diferentes dimensões incluindo próprias para queimaduras);
 - e) Pensos rápidos de diferentes dimensões;
 - f) Rolo adesivo;
 - g) Ligaduras (elástica e não elástica);
 - h) Solução antisséptica de povidona iodada a 10%;
 - i) Álcool etílico a 70%;
 - j) Soro fisiológico (em quantidades de acordo com potenciais necessidades);
 - k) Termómetro digital.

B) Sacos de frio/gelo químico instantâneo

Todas as despesas inerentes ao transporte ficam a cargo da empresa fornecedora.

V. LOCAIS DE ENTREGA

Em todos os Tribunais de 1.^a instância e Tribunais Administrativos e Fiscais.

Agradecendo a atenção dispensada, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.